



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 12/2026
VINCULADO AO CONTRATO Nº 007/2024

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, **DANIEL ALVARES DE SOUZA** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED] residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra-RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a **QUINZETUR TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.219/0001-28, com sede na Rua Alberto Schmidt, nº 812, Bairro Bela Vista, município de Quinze de Novembro - RS, representada neste ato por seu representante legal, Sra. Joice Cristine Kogler Ravanello, brasileira, inscrita no CI RG [REDACTED], inscrita no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED], apto [REDACTED], na cidade de Fortaleza dos Valos - RS, aqui denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, por 6 (seis) meses, o prazo do contrato nº 007/2024, passando a vigência do contrato a ser até 30/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes desta aditivo serão suportadas pela seguinte dotação:

07.02.2.703.3.3.90.39.32 (525) – 1.500.1001.0001
07.02.2.703.3.3.90.39.32 (525) – 1.550.0000.1002
07.02.2.703.3.3.90.39.32 (525) – 2.500.0000.0001
07.02.2.703.3.3.90.39.32 (525) – 1.553.0000.1185
07.02.2.703.3.3.90.39.32 (525) – 1.550.0000.1002
07.04.2.750.3.3.90.39.32 (579) – 1.571.0000.1063
07.04.2.750.3.3.90.39.32 (579) – 2.500.0000.0001
07.04.2.750.3.3.90.39.32 (579) – 2.500.0000.0001
07.04.2.750.3.3.90.39.32 (579) – 1.500.0000.0001
07.02.2.713.3.3.90.39.32 (530) – 1.571.0000.1063
07.02.2.713.3.3.90.39.32 (530) – 1.500.1001.0001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do presente aditivo importa em R\$ 690.405,78 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera-se a cláusula de fiscalização, mantendo os servidores Pedro Paulo de Souza Paixão e Pedro Paulo Batista Soares responsáveis pelo acompanhamento, retificando apenas a numeração da portaria, passando a constar Portaria nº 317/2026.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, assim por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, juntamente com duas testemunhas.

Boa Vista do Incra, 24 de junho de 2026.

QUINZETUR TURISMO LTDA - ME
CONTRATADA

Cleomara da Silva Zwicker
Fiscal

DANIEL ALVARES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Rosane da Rosa Pereira
Suplente de Fiscal